

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Potiretama,**  
**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

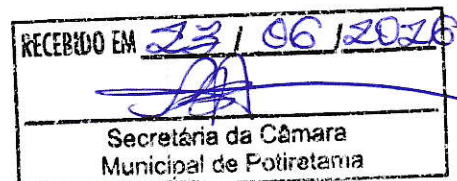
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **acrescenta a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Cultura na estrutura orçamentária do Município de Potiretama e autoriza a abertura de crédito adicional ao vigente orçamento**, visando adequar a estrutura orçamentária municipal às necessidades da gestão cultural e possibilitar a execução de recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas de cultura.

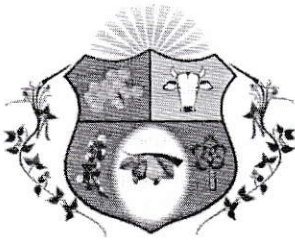
Considerando a relevância da matéria para o fortalecimento das políticas culturais municipais e para a captação e execução de recursos externos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Dessa forma, **CONFIAMOS NO DISCERNIMENTO E COMPROMISSO DOS NOBRES VEREADORES E VEREADORAS COM O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE E REQUISITAMOS A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESENTE MATÉRIA.**

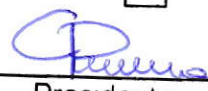
Atenciosamente,

*Solange Mary Holanda Campelo Balbino*  
**SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Entrada	<u>25 / 06 / 2026</u>
Discussão	<u>25 / 06 / 2026</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>05</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Extraordinária</u>
Realizado aos	<u>25 / 06 / 2026</u>
Em	<u>única</u> Votação

Acrescenta a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Cultura na estrutura orçamentária e autoriza abrir crédito adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Potiretama e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n. 307 de 26 de outubro de 2023, que criou o Fundo Municipal de Cultura, fica autorizado o acréscimo deste Fundo Municipal como Unidade Orçamentária junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo no escopo da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 – Lei n. 366 de 21 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Potiretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas com a execução do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA – PRO-SIEC, conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO: 11** – Sec. de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102** – Fundo Municipal de Cultura

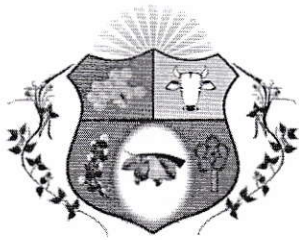
13 392 0006 – Gerenciamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura – PRO-SIEC.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro Email:

pmppotiretama@hotmail.com

CNPJ: 12.461.65310001-57 POTIRETAMA - CE CEP:62.990-000





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1701000000	R\$	6.880,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000 1701000000	R\$	22.985,33 130.733,94
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>160.600,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

**ÓRGÃO: 04** – Secretaria de Infraestrutura

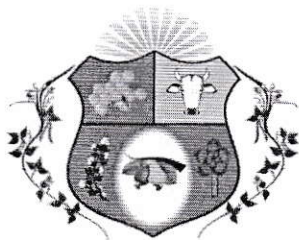
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401** – Secretaria de Infraestrutura

15.451.0009.1.005.000 – Construção, ampliação, reforma e requalificação de vias e logradouros públicos.

4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte 1500000000	R\$	160.600,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>160.600,00</b>

**Art. 4º** - As dotações orçamentárias reservadas ao Gerenciamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura – PRO-SIEC, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos”, e “1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 5º** - As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 366, de 21 de outubro de 2025.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

---

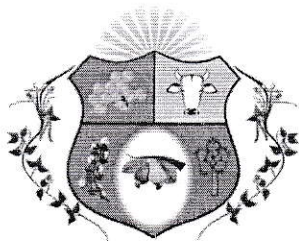
**Art. 6º** - As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, em 22 de junho de 2026.

*Solange Mary Holanda Campelo Balbino*  
**SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO**  
**Prefeita Municipal**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Potiretama,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição decorre da necessidade de criação da correspondente Unidade Orçamentária para viabilizar o recebimento, a gestão e a aplicação de recursos oriundos do **Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura – PRO-SIEC**, instituído pelo Governo do Estado do Ceará, bem como de outras transferências voluntárias e instrumentos de financiamento destinados ao desenvolvimento cultural do Município.

A implementação da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Cultura permitirá maior eficiência na administração dos recursos destinados ao setor cultural, assegurando transparência, controle e observância das normas de execução orçamentária e financeira, além de fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e ampliar as oportunidades de acesso da população às ações culturais.

A autorização para abertura de crédito adicional mostra-se indispensável para a inclusão das dotações orçamentárias necessárias à execução das ações e projetos financiados pelos recursos do PRO-SIEC, possibilitando ao Município usufruir dos benefícios proporcionados pelo programa e promover o desenvolvimento cultural local.

*Solange Mary Holanda Campelo Balbino*  
**SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO**  
**Prefeita Municipal**